



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 06/94.

EMENTA: Dispõe sobre doação de um terreno que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra à INDÚSTRIA DE RAÇÕES E CONCENTRADOS MAURICÉIA LTDA - CGC nº 12.819.074/0001-33, Insc. nº 18.1.410. / 018455-1, localizada na PE-90 Km 02, Estrada de Limeira, no Município de Carpina, desapropriada pelo Decreto nº 43/93, medindo 10ha / (dez hectares), localizado a 200 (duzentos) metros da BR-408 com a Granja Gerdan, ao lado direito e esquerdo a 500 (quinhentos) metros das terras do Engenho Diamante e ao fundo 200 (duzentos) metros com o Engenho Diamante, neste município.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se à construção do ABATEDOURO INDUSTRIAL DE AVES.

Art. 3º - O imóvel doado será revertido a patrimônio municipal se não for construída a obra referida no artigo anterior, no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 1994.

  
- PREFEITO -

a) Bel. Inácio Manoel do Nascimento.